

INTERVENÇÃO NA LÍBIA E “PRIMAVERA ÁRABE”: INTERPRETAÇÕES POSSÍVEIS

INTERVENTION IN LIBYA AND THE "ARAB SPRING": POSSIBLE INTERPRETATIONS

LA INTERVENCIÓN EN LIBIA Y LA "PRIMAVERA ÁRABE": INTERPRETACIONES POSIBLES

ALINE CIRINO GONÇALVES¹
MONIQUE SOCHACZEWSKI²

RESUMO

Este artigo propõe a análise da primeira operação militar autorizada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) com base na Responsabilidade de Proteger (R2P) através da Resolução 1973 de 2011 para a contenção da guerra civil na Líbia. A investigação foi feita a partir de um estudo de caso do conflito na Líbia, inserido na perspectiva da longa duração, estabelecendo conexões entre seu passado otomano, o domínio italiano, sua configuração étnica, independência, a descoberta do petróleo em seu território, a ascensão de Muamar Kadafi e os eventos que levaram à intervenção internacional e a queda do regime estabelecido. Para tanto, as opções metodológicas selecionadas foram a análise de documentos sobre o caso, principalmente as Resoluções 1970 e 1973 emitidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, e revisão da historiografia da região. O exame da situação permitiu concluir que o mandato, com o propósito de efetuar Proteção de Civis, foi mais eficaz em defender interesses estratégicos que levaram à mudança do regime de Muamar Kadafi.

Palavras-chave: Primavera Árabe. Conselho de Segurança das Nações Unidas. Líbia. Responsabilidade de Proteger.

ABSTRACT

This paper analyses the first military operation authorized by the United Nations Security Council on the ground of the principle of the Responsibility to Protect through the Resolution 1973 of 2011 in order to prevent the escalation of the Libyan civil war. This investigation consists of a case study of the Libyan conflict, within the perspective of its long duration, acknowledging the connections between the country's Ottoman history, the Italian domain, its ethnical configuration, independence, the discovery of oil within its borders, the rise of Muamar Kadafi as a political figure, and the international intervention which led to the fall of the regime. To do so, the methods applied were the analysis of the documents approaching the situation, specially the Resolutions 1970 and 1973 issued by the United Nations Security Council, and analysis of the historiography of the region. By the exam of this situation, it was possible to conclude that the mandate, aimed at the Protection of Civilians, was by far more effective in defending strategical interests that led to the regime change.

Keywords: Arab Spring. United Nations Security Council. Libya. Responsibility to Protect.

RESUMEN

En ese artículo se propone el análisis de la primera operación militar autorizada por el Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas (CSNU) sobre la base de la Responsabilidad de Proteger (R2P) por la Resolución 1973 del 2011 para contener la guerra civil en Libia. La investigación se realizó a partir de un estudio de caso sobre el conflicto en Libia, en perspectiva de largo plazo, estableciendo conexiones entre su pasado otomano, la dominación italiana, su configuración étnica, la independencia, el descubrimiento de petróleo en su territorio, la ascensión de Muamar Kadafi y los acontecimientos que llevaron a la intervención internacional y la caída del régimen establecido. Con este fin, las opciones metodológicas seleccionadas fueron el análisis de documentos sobre el caso, en especial las Resoluciones 1970 y 1973 emitidas por el Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas, y revisar la historiografía de la región. El examen de la situación llevó a la conclusión de que el mandato para el propósito de hacer Protección Civil, fue más eficaz en la defensa de intereses estratégicos que llevaron al cambio de régimen de Muamar Kadafi.

Palabras clave: Primavera Árabe. Consejo de Seguridad de la ONU. Libia. Responsabilidad de Proteger.

¹ Escola de Ciências Sociais - Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ), Rio de Janeiro - RJ, Brasil.

E-mail: <alinecgon@oi.com.br>

Mestranda em História, Política e Bens Culturais na Escola de Ciências Sociais (CPDOC/FGV)

² Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), Rio de Janeiro - RJ, Brasil

E-mail: <moniquesgoldfeld@gmail.com>

Professora do Programa em Pós-Graduação em Ciências Militares (ECEME)

I INTRODUÇÃO

Nas últimas três décadas, os meios de violência organizada têm mudado, e com eles, os meios de conter seu crescimento e transbordamento (KALDOR, 1999, p. 69-89). O caráter tradicional e eminentemente militar e o limitado escopo de atuação dos contingentes em solo marcaram a atuação da Organização das Nações Unidas durante as recorrentes crises humanitárias nos anos 1990 (SANTOS; RUSSO, 2007, p. 322). O Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), impedido de agir diante dos vetos sucessivos dos Estados Unidos da América (EUA) e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) durante os anos de Guerra Fria, ainda não conseguia exercer efetivamente suas funções na preservação da paz e segurança internacional (MAZOWER, 2010, p. 8).

É nesse contexto que se busca a reformulação dos procedimentos de segurança coletiva das Nações Unidas. O princípio fundador da Organização, o respeito à soberania dos Estados, não era compatível com as necessidades de atuação para conter as recorrentes violações de direitos humanos à época. Ao menos, não da maneira pela qual era interpretado. O empenho em se atribuir novo sentido ao termo fica evidente no discurso de Kofi Annan, Secretário-Geral da ONU de 1997 a 2006, ao escrever para a revista *The Economist*, em 1999, durante a Sessão Anual da Assembleia Geral, o artigo “*Two Concepts of Sovereignty*”.

Foi proposta a divisão da soberania, até então monopólio dos Estados, a quem se destinava a proteção do sistema internacional, entre os seus cidadãos. Assim, caso as instituições estatais falhassem em resguardá-los, esvaziariam-se de sentido (ANNAN, 1999, p. 49), sujeitando-se ao compromisso da comunidade internacional de intervir militarmente na sua jurisdição interna (BELLAMY, 2010, p. 143). Esse argumento fundamentou a norma de Responsabilidade de Proteger, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da Resolução 60 de 2005 (UNITED NATIONS, 2005). O estágio atual do debate sobre a reação da comunidade internacional às violações massivas de direitos humanos aponta para o uso da intervenção militar como último recurso, quando todos os demais já falharam (LUCK, 2008, p. 1).

A norma de Responsabilidade de Proteger é composta por três pilares. O primeiro deles indica a responsabilidade do Estado soberano de defender seus próprios nacionais; o segundo, a responsabilidade da comunidade internacional de apoiá-lo no feito e o terceiro, a responsabilidade da comunidade internacional de intervir quando o Estado que deveria proteger seus nacionais não tem condições ou não se dispõe a fazê-lo (UNITED NATIONS, 2005). No mesmo sentido, Proteção de Civis (*Protection of Civilians, POC*), outro princípio que atualmente rege a ação internacional diante de violações de direitos humanos, está associada

à garantia do exercício dos direitos individuais por parte dos cidadãos e à prevenção das violações do direito internacional humanitário por parte das autoridades responsáveis, garantindo assim a segurança humana (INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS, 2008, p. 9-10; GIFFEN, 2010, p. 14).

Após a adoção da Resolução 60/05 pela Assembleia Geral, aceitando o princípio da Responsabilidade de Proteger, o CSNU se manifestou quatro vezes acerca do tema antes de 2011. Em 2006, a Resolução 1653/06, emitida no escopo da Missão da ONU para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), no país desde 2001 para conter a guerra civil que se estendia desde 1996 como desdobramento do genocídio de Ruanda, apenas reconheceu a responsabilidade do Estado soberano de proteger seus nacionais (UNITED NATIONS, 2006a)³. As Resoluções 1674/06 e 1894/09 não faziam referência direta ao princípio, mas reafirmavam o compromisso do CSNU com a proteção de civis em conflitos armados, e a Resolução 1706/06 – sobre a situação no Sudão e Darfur, mencionava os parágrafos 138 e 139 do SOD 2005 sobre a Responsabilidade de Proteger (UNITED NATIONS, 2006b; 2009; 2006c)⁴.

A primeira vez, porém, que o órgão autorizou uma operação militar com base na Responsabilidade de Proteger foi durante a chamada Primavera Árabe, em 2011, para conter a escalada da violência no conflito civil na Líbia. A Resolução 1973/11 estabeleceu um mandato específico de Proteção de Civis, autorizando para tanto “todas as medidas necessárias”, com exceção do desdobramento de tropas terrestres e ocupação de qualquer parte do território do país, a ser executado pelos Estados Membro que tivessem notificado o Secretário Geral da ONU, nacionalmente ou por meio de organizações regionais.

Os motivos que levam um país ou organização internacional a desdobrar suas tropas e empregar seus

3 S/RES/1653/06: “10. Underscores that the governments in the region have a primary responsibility to protect their populations, including from attacks by militias and armed groups and stresses the importance of ensuring the full, safe and unhindered access of humanitarian workers to people in need in accordance with international Law”.

4 S/RES/1674: “Reaffirms the provisions of paragraphs 138 and 139 of the 2005 World Summit Outcome Document regarding the responsibility to protect populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity”.

S/RES/1894: “Reaffirming the relevant provisions of the 2005 World Summit Outcome Document regarding the protection of civilians in armed conflict, including paragraphs 138 and 139 thereof regarding the responsibility to protect populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity”.

S/RES/1706: “Recalling also its previous resolutions 1325 (2000) on women, peace and security, 1502 (2003) on the protection of humanitarian and United Nations personnel, 1612 (2005) on children and armed conflict, and 1674 (2006) on the protection of civilians in armed conflict, which reaffirms *inter alia* the provisions of paragraphs 138 and 139 of the 2005 United Nations World Summit outcome document, as well as the report of its Mission to the Sudan and Chad from 4 to 10 June 2006”.

meios militares para proteger nacionais de outro Estado são tema de intenso debate na literatura (WHEELER, 2001; WELSH, 2006; FINNEMORE, 2004). Ainda assim, o consenso sobre as questões políticas envolvidas na tomada desse tipo de decisão ainda está longe de ser atingido. Esse artigo propõe uma possível interpretação dos eventos que desencadearam a operação militar internacional na Líbia, apelidada de *Odyssey Dawn*, sob o comando norte-americano, convertida em *Unified Protector* na transferência de comando para a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

A pergunta que se pretende aqui responder é a de que em que medida a tomada de decisões estratégicas sobre a ofensiva aérea levada a cabo na Líbia foi pautada na proteção de civis estabelecida no mandato concedido pela ONU e na necessidade da população em risco. O objetivo central desse estudo é verificar a importância de considerar a longa duração e a inserção no cenário internacional do país que sediará uma intervenção militar antes de efetuar-la. Para tanto, partiu-se da hipótese de que as lentes orientalistas do CSNU que pautaram a condução das medidas de contenção do conflito civil na Líbia levaram à interpretação do caso como parte do fenômeno da chamada Primavera Árabe, mas não permitiram observar as especificidades que balizam as necessidades dos civis, cuja proteção é o próprio objetivo da norma.

Os métodos aplicados consistiram na análise dos documentos sobre o caso, principalmente as Resoluções 1970 e 1973 emitidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, e de uma revisão da historiografia da região. O trabalho foi dividido em quatro seções. A primeira delas propõe a interpretação do fenômeno da Primavera Árabe como categoria histórica e experiência empírica, traçando um panorama geral dos levantes no Oriente Médio pela abordagem de suas linhas de permanência e suas especificidades. A segunda seção trata da história da Líbia sob a perspectiva da longa duração, buscando o estabelecimento de conexões entre as camadas de história deixadas por seu passado e os eventos mais recentes. A terceira parte aborda a inserção da Líbia no mundo, os impactos de sua política externa no cenário doméstico e suas implicações para resposta internacional ao conflito civil ali estabelecido. Por fim, a última seção abordará a tomada de decisão estratégica sobre a intervenção militar internacional e aspectos de sua execução que contradizem o mandato da resolução que a autorizou.

2 “PRIMAVERA ÁRABE”/“PRIMAVERAS ÁRABES”

A conjuntura de instabilidade que se estabeleceu no Oriente Médio a partir de 2010 surpreendeu o cenário político e a academia. Na época, a atenção dos analistas estava voltada majoritariamente para a peculiar “estabilidade autoritária” do Mundo Árabe, geralmente atribuída à militarização e ao controle do Estado sobre

a economia (GAUSE, 2011, p. 82-87). Até aquele ano, o Índice de Estados Falidos listava apenas o Iêmen, entre todos os participantes das revoltas que se sucederam, na classificação de países com alto risco de falência, na 15ª colocação. O Egito ocupava a 49ª posição, enquanto a Líbia e a Tunísia ocupavam respectivamente as 111ª e 117ª posições⁵ (FRAGILE..., 2011).

Uma ebulição na “Rua Árabe”, apesar de inesperada, não era imprevisível. Já em 2009, o cientista político egípcio Bahgat Korany (2009, p. 61-63) expressava sua consternação com a ameaça às instituições políticas, econômicas e sociais que se estabelecera na região como reflexo dos anos de Guerra Fria. Ainda antes, em 2002, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) lançara o primeiro relatório da série “Desenvolvimento Humano no mundo Árabe” (AHDR). A análise produzida por intelectuais do Oriente Médio apontava para o déficit de capacitação e oportunidades refletido na baixa taxa de crescimento anual — à época, de 0,5% ao ano —, cuja manutenção exigiria do cidadão árabe um período quatorze vezes maior para dobrar a sua renda fixa se comparado ao padrão das demais regiões do mundo. Para além do problema econômico, o relatório ainda chamava atenção para outras três questões pungentes que demandavam atenção específica: liberdade, empoderamento das mulheres e desenvolvimento do conhecimento (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2002).

O impulso inicial dos levantes, catalisador das insatisfações subjacentes em grande parte do Oriente Médio, foi o ato de revolta do tunisiano Muhamad Bouazizi, que ao não conseguir renovar a licença de sua barraca de frutas e sofrer humilhações neste contexto, ateou fogo em seu próprio corpo. É pouco provável que o jovem imaginasse os eventos que seu ato desencadearia. Entre dezembro de 2010 e janeiro de 2011, tunisianos e egípcios tomaram às ruas de suas respectivas capitais clamando pelo fim da fome e desigualdade (PRASHAD, 2012, p. 9-14).

O mundo assistiu estupefato e entusiasmado à chegada das revoltas à Líbia, Síria, Iêmen, Bahrein, e mesmo no Marrocos e Jordânia. O transbordamento da onda revolucionária fora atribuído às condições precárias de vida na região, ao apoio ocidental às autocráticas “repúblicas hereditárias”, ao respaldo tecnológico das novas mídias e a uma identidade transnacional pan-arabista (BRANCOLI, 2013, p. 22-44). A despeito da aparente homogeneidade do fenômeno, não por acaso a onda revolucionária se iniciara na Tunísia e no Egito.

Sem petróleo em seus territórios (PRASHAD, 2012, p. 11) e munidos de um sistema educacional relativamente bem estruturado, a população jovem dos dois Estados via suas pretensões profissionais e aspirações políticas limitadas pela falta de oportunidades

⁵ Hoje chamado de Índice de Fragilidade de Estados, publicado anualmente pela Think Tank americana Fund for Peace em parceria com o periódico acadêmico *Foreign Affairs*, com base em relatórios internacionais e artigos científicos.

e por governos corruptos e ineficientes. As demandas por justiça social se concretizaram ali como resultado da emergência da classe média, das instituições saudáveis — ainda que mal geridas — do Estado tunisiano e da juventude urbana e cosmopolita do Egito (FUKUYAMA, 2012, p. 56; ANDERSON, L., 2011, p. 2-4).

Os levantes ocorridos, interpretados como o “fim da subordinação no mundo árabe”, trouxeram consigo a sensação de “novidade” (ROGAN, 2012)⁶. A busca por mudanças estruturais, em contrapartida, já ocorrera em outros momentos históricos da região. Em 1919, levantes motivados por questões anticoloniais e direcionados ao fortalecimento das instituições políticas ocorreram na Tunísia, Egito e Líbia (ANDERSON, 2011, p. 2). A Revolução Iraniana de 1979, que levou à queda do Xá Reza Pahlavi e a consolidação de um Estado Islâmico majoritariamente xiita com a chegada ao poder do aiatolá Khomeini, marca as relações entre o Ocidente e o Oriente Médio pela construção da crença na incompatibilidade entre islamismo e democracia (PRASHAD, 2012, p. 60-62, 80; BUNTON, 2009, p. 423).

As repercussões desse passado se estendem até os dias atuais. Após ver o Irã, maior potência de *status quo* da região, se tornar a principal contestadora dos seus interesses imperialistas, a Europa e os Estados Unidos formaram uma aliança inusitada com a monarquia saudita. O Estado de maioria sunita e raízes fundamentadas no wahabismo — corrente do Islã que prega a purificação da religião de práticas modernas e o retorno às origens da prática do Corão e serve de base para a ideais radicais de grupos jihadistas (MIGAUX, 2007, p. 270-272) —, nutria fortes divergências ideológicas com o Irã. O suporte no combate à ameaça iraniana tem marcado em grande medida o posicionamento do Ocidente em relação aos atos do governo saudita (PRASHAD, 2012, p. 61).

Assim como a minoria xiita da Arábia Saudita, nos anos que se seguiram à Revolução Iraniana, não recebeu apoio europeu ou norte-americano ao demandar o avanço de pautas democráticas no reino (PRASHAD, 2012, p. 62), a resposta violenta à busca por direitos civis da população majoritariamente xiita do Bahrein recebeu pouca atenção do Ocidente (BRANCOLI, 2013, p. 72). Os levantes pela queda do regime sunita da família Al-Khalifa desencadearam o massacre na praça Pérola, na capital Manama, no dia 17 de fevereiro de 2011⁷. Os protestos foram contidos com o apoio de tropas da Força

do Escudo da Península⁸, dos Emirados Árabes Unidos e da Arábia Saudita, solicitadas pelo governo ao Conselho de Cooperação do Golfo. A monarquia saudita manteve sua posição hegemônica na região após a repressão que desarticulou a oposição que se estruturava.

É nas particularidades históricas percebidas ao aprofundar o estudo do fenômeno chamado de “Primavera Árabe” em cada região que se pode afirmar que a conjuntura resultante das revoltas é composta por mais matizes do que se pode discernir à primeira vista. A importância de perceber as “estruturas puras” que o constituem enquanto categoria histórica — seus elementos de permanência que permitem sua observação como se um único movimento fosse — e discerni-las das “variantes impuras”, que individualizam e particularizam cada levante (ANDERSON, P., 1995, p. 8-9) reside justamente na possibilidade de traçar um perfil do fenômeno.

Aqui o interesse se dá para entender a conjuntura que possibilitou a intervenção militar autorizada pelo CSNU para a contenção da guerra civil na Líbia. Mas é justamente na diferença, interpretação da revolução como fruto das particularidades históricas do povo e do Estado que a vive (ANDERSON, P., 1995) e na leitura da sua historicidade como um processo de construção, mudança e movimento, determinante do próprio fazer humano (MARX, 1972, p. 103-104) que se sustenta o argumento defendido: as resoluções CSNU acerca dos conflitos na Líbia em 2011 e a intervenção militar internacional levada a cabo não refletem apenas a evolução da norma do uso da força com propósitos humanitários, mas a relação construída entre aquele país e o Ocidente.

Não pensar o tema normativamente — não há um “modelo correto” ou “resposta adequada” para a “Primavera Árabe” — tornou indispensável a busca de uma perspectiva analítica que conciliasse as determinantes do CSNU e do Mundo Árabe ao campo da agência dos indivíduos, as escolhas feitas dentro das suas possibilidades de atuação (THOMPSON, 1981, p. 398-406). Olhar para a longa duração é a primeira etapa, fundamental para observar padrões e tendências, inferir relações de causalidade e investigar a importância dos agentes (ARMITAGE; GULDI, 2014, p. 14-15, 21), mas além disso, é preciso olhar para os acontecimentos concretos da história recente (HOBBSBAWM, 1998, p. 91-92), por meio de uma análise da curta e média duração. Isso porque o caráter estrutural das relações entre a Líbia e o Ocidente aqui se manifestam na conjuntura da “Primavera Árabe” e em acontecimentos como a aprovação da Resolução 1973 e a operação *United Protector* (BRAUDEL, 2011, p. 95, 90-91.).

6 Entrevista concedida por Eugene Rogan a Jan Kuhlmann. ROGAN, E. The subordination of the arab world may be ending. Entrevistador: Jan Kuhlmann. Quantara.de, [S.l.], 2012. Disponível em: <<http://en.quantara.de/content/eugene-rogan-on-arab-history-and-the-arab-spring-the-subordination-of-the-arab-world-may-be>>. Acesso em: 12 out. 2014.

7 Sobre o tema. BAHRAIN: the stories that aren't being covered. Al-Jazeera, [S.l.], 6 maio 2012.; BAHRAIN protests: police break up pearl square crowd. BBC News, [S.l.], 17 fev. 2012.

8 A Força do Escudo da Península, ou Escudo da Península, é o componente militar do Conselho de Cooperação do Golfo – Gulf Cooperation Council (GCC), formado pelo Bahrein, Kuwait, Oman, Qatar, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos. O GCC é um mercado comum regional com planejamento conjunto de defesa instituído, segundo seus Estados Membros, for força de sua relação especial, seu projeto político islâmico, seus destinos e objetivos comuns. Disponível em: <<http://www.gcc-sg.org/eng/>>, acesso em 21 de novembro de 2014.

3 A LÍBIA NA LONGA DURAÇÃO

Assumindo a necessidade das ferramentas interpretativas do passado para compreender os acontecimentos do presente (BLOCH, 2002, p. 66), faz-se aqui uma análise da Líbia durante seu período otomano, a colonização italiana, a divisão do território entre o domínio francês e britânico após a Segunda Guerra Mundial, sua independência política e econômica, configuração étnica, a chegada e consolidação de Kadafi no poder. Esse percurso histórico procura permitir uma melhor compreensão das raízes do conflito, como o descontentamento de Bengazi e o apoio de Trípoli ao regime e a disparidade do resultado dos levantes tunisianos e egípcios que inspiraram a chegada da “Primavera Árabe” ao Estado, além de possibilitar a percepção de traços estruturantes da sua relação com as potências da Europa.

As potências navais europeias tiveram suas pretensões coloniais para o sul do Mediterrâneo frustradas quando as regiões da Cyrenaica e Tripolitânia foram incorporadas aos domínios otomanos em 1517 e 1551, respectivamente, durante o avanço do Império pelo Norte da África no século XVI. O controle sobre a região pela capital Constantinopla era, porém, pouco acirrado e exercido de longe. Para que fossem aceitas, bastava que lideranças locais reconhecessem sua subordinação, aceitassem a tributação e enviassem soldados quando solicitadas (VANDERWALLE, 2012, p. 16).

Em decorrência dessa situação de um domínio mais “frouxo”, em 1711, Ahmed Bey Qaramanli estabeleceu sua dinastia na “Costa Bárbara”, a qual governou até 1835. Foi nesse período que as três províncias da Líbia atual se unificam pela primeira vez, agregadas ao Império Otomano⁹. Na ocasião, Constantinopla passava a questionar a relativa autonomia de suas posses africanas ao perceber as tensões geradas pela política externa independente de Qaramanli para a Europa e os Estados Unidos da América e por revoltas internas resultantes do crescimento alarmante da cobrança de impostos (VANDERWALLE, 2012, p. 17).

Foi no século XIX, porém, que a atenção das potências europeias se voltou mais claramente para o Norte da África, e com ela, se sucedeu o fim do governo da dinastia Qaramanli. A importância crescente da região era demonstrada pela ocupação francesa da Argélia desde 1830 e da Tunísia desde 1881. O domínio não oficial mas *de facto* britânico do Egito, em 1882, fora precedido pela abertura do Canal de Suez, em 1869, que liga o Mar Mediterrâneo ao Mar Vermelho. Foi nesse contexto de interesse ocidental crescente na região que, em 1835, o Império Otomano ocupou as províncias da Tripolitânia e do Fezzan (ANDERSON, L. 1986, p. 68).

⁹ Com o fim da Segunda Guerra Mundial, as três regiões da Líbia voltaram a se fragmentar. A Cyrenaica e a Tripolitânia passaram à Administração Militar Britânica e a região do Fezzan passou ao domínio francês. O período Qaramanli, porém, foi a primeira vez que as três províncias estiveram unificadas (VANDERWALLE, 2012, p. 34, 21).

Esse período foi marcado pelos atritos entre o governo otomano e as potências europeias pela definição das fronteiras de seus domínios africanos. A determinação otomana de manter a estabilidade de seus domínios na região diminuía paulatinamente na medida que as frequentes disputas se intensificavam e demandavam o emprego do poder militar. Era uma questão de tempo para que um novo poder se estabelecesse (ANDERSON, L. 1986, p. 68).

Em meados do século XIX, tribos nômades de etnia árabe concentradas principalmente na região da Cyrenaica se organizaram em torno de uma mesma identidade cultural, configurando a Doutrina Sanusiya. O grupo constituiu uma estrutura de governo que, a partir da tributação, fornecia serviços à população local, cumprindo papel de Estado. Sob a liderança de Muhammad Al-Mahadi, o movimento avançou pelo território e, em que pese ter encontrado poucos adeptos na Tripolitânia, as províncias da Cyrenaica e do Fezzan, situadas respectivamente na costa leste e no interior do território, foram dominados pelos muçulmanos Sanussi sem grande resistência de Constantinopla, cujas preocupações à época estavam voltadas para suas agendas internas (VANDERWALLE, 2012, p. 18-19).

Com a chegada do século XX e o enfraquecimento otomano, um novo período de dominação externa se estabeleceu. Na primeira metade do século, entre os anos de 1911 e 1943, as três províncias que compõem o território líbio foram governadas pela Itália. A ocupação fora formalizada no início de 1912 através do tratado de Ouchy, firmado pelo império em declínio e a metrópole europeia, após a chamada guerra da Tripolitânia (1911-1912). A ocupação externa, porém, não foi recebida pacificamente pelos Sanussi, que impuseram resistência ao pleno exercício da autoridade colonial na Líbia (PACK, 2012, p. 8).

As implicações da colonização italiana para a conformação da Líbia enquanto Estado são relevantes para a compreensão do conflito deflagrado em 2011. O enfraquecimento da dinastia Sanussi resultou na perda da coesão que o movimento atingira no século anterior. As condições de vida da população líbia não estava entre as preocupações da metrópole. As antigas lideranças locais foram exiladas, e os poucos que retornaram à Tripolitânia e à Cyrenaica carregavam consigo traços europeus tão fortes que já não se identificavam com a cultura local (ANDERSON, L., 1986, p. 70). Sem administração própria ou representantes efetivos capazes de pleitear os interesses locais, a construção da pátria líbia não encontrava meios de concretização. Vendo as possibilidades futuras de estabelecimento de um poder central e participação no governo cada vez mais distantes, poderes tribais se consolidaram, e a luta por igualdade e inclusão permanece até hoje como marca daquele povo (VANDERWALLE, 2012, p. 32-34).

O fim da ocupação italiana em 1943, resultado

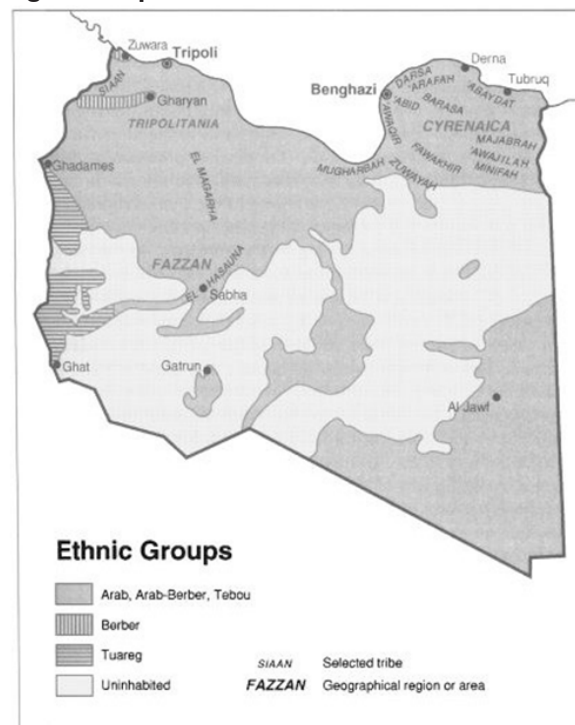
da campanha da metrópole durante a Segunda Guerra Mundial, não levou à autonomia da região. A expulsão das tropas do Eixo do norte da África encerrava a experiência colonial da Itália. Após a vitória das tropas aliadas no fim da Segunda Guerra Mundial, a região, parte dos territórios ocupados reconhecidos como inimigos e confiados à curadoria da ONU, voltou a ser dividida e seguiu sob forte domínio militar. A Cyrenaica e a Tripolitânia ficaram sob a Administração Militar Britânica, enquanto no Fezzan foi estabelecido um Mandato Francês.

Durante o período de Guerra Fria, pautadas em interesses geopolíticos, a região foi fruto de disputas. Em decorrência da decisão da Administração Militar Britânica de concentrar seus domínios na Cyrenaica que, ao contrário da Tripolitânia, ocupava posição vital para seus interesses regionais, a URSS propôs aportar navios na costa da província preterida (VANDERWALLE, 2012, p. 38-39). Os EUA, principais opositores ao avanço da agenda socialista no mundo, decidiram cooperar com sua antiga metrópole para evitar a saída da frota soviética para águas mediterrâneas. Em aliança entre o Presidente Harry Truman, dos EUA, e o Secretário das Relações Exteriores do Reino Unido, Ernest Bevin, a importância do espaço aéreo da Líbia para a defesa na Guerra Fria foi reconhecida no final da década de 1940 (PACK, 2011).

Em 1951, a história da região foi novamente marcada pela sua relação com o Ocidente. Sem a preocupação com a unificação política ou ideológica da população que habitava o território, a curadoria da ONU foi encerrada para garantir os interesses estratégicos britânicos e norte americanos no contexto da Guerra Fria. Para dar aparência de legitimidade à diferença de tratamento aos interessados em estabelecer no país bases militares, o que não seria possível caso o território permanecesse sob a administração das Nações Unidas, a Líbia se viu independente pela primeira vez (VANDERWALLE, 2012, p. 40).

O modelo federativo adotado pela monarquia Sanussi, que governou o Reino Unido da Líbia entre 1951 e 1969, deixava grandes poderes às províncias. A legitimidade de seu reinado, ainda que reconhecida pela maioria árabe da população, era contestada pelos berberes — povos indígenas do norte da África — e Toubous — minoria étnica concentrada no sul do país — e as tensões gestadas desde antes de sua independência se estendem até os dias atuais. O relatório do comitê Society for Threatened Peoples (CONSELHO..., 2007) sobre as minorias étnicas na Jamahiriya Árabe Líbia aponta para questões discriminatórias das duas etnias, incluindo a expulsão forçada das casas dos berberes e a recusa da cidadania aos Toubous em 2007, já no governo de Kadafi. Desde o domínio italiano, porém, as relações entre árabes e outras etnias eram conturbadas (VANDERWALLE, 2012, p. 30).

Figura 1: Mapa Étnico da Líbia



Fonte: Vanderwalle (2012, p. 25).

Ainda que independente politicamente, o Estado continuava a depender do pagamento dos EUA e Reino Unido pelo acesso privilegiado a sua base aérea para sustentar sua economia. Além dos desafios para a gestão dos recursos, o recém-formado governo ainda precisava lidar com questões demográficas contundentes, a carência de infraestrutura, relações comerciais praticamente inexistentes, renda per capita anual estimada em 25 dólares, taxa de mortalidade infantil de 40% e de analfabetismo de 94% (VANDERWALLE, 2012, p. 41-44).

Foi somente no ano de 1959, com a descoberta de petróleo em seu território, que se conquistou a independência econômica. A nova fonte de renda ocasionou mudanças políticas, sociais e econômicas substanciais. As exportações do produto se intensificaram ao longo da década de 1960 e a renda per capita aumentou sessenta vezes, atingindo o patamar de 1500 dólares por ano. A riqueza descoberta, porém, não implicou na estabilidade política da região. Era de se esperar que os novos fluxos de capitais atraíssem diversos agentes, e muitos deles adquiram cargos administrativos no governo. Os sucessivos casos de corrupção nos quais se envolveram, ao lado do tratamento diferenciado da província de Cyrenaica, minaram a lealdade à monarquia. Em setembro de 1969, em um cenário de crescente insatisfação com a aplicação dos novos recursos, que mesmo abundantes, não melhoraram a vida da maioria da população, o Movimento dos Oficiais Livres se articulou para derrubar o regime monárquico por meio de um

golpe militar (ANDERSON, L, 1986, p. 68).

A queda da monarquia Sanussi estava mais relacionada à inépcia de suas lideranças políticas que ao apoio popular aos oficiais. Entretanto, “golpe” não era o sentido que o líder do movimento pretendia conferir à queda do regime. O Coronel Muamar Kadafi preferia chamar os eventos que se sucederam de *thawra*, revolução propriamente dita, expressão que usou desde o seu primeiro dia na liderança. A partir de 1973, com a crise do petróleo, elites tribais e antigos aliados da monarquia foram afastados da gestão pública e as competências administrativas do Estado eram distribuídas entre as juventudes locais à medida em que o poder se centralizava na figura de Kadafi (VANDERWALLE, 2012, p. 93).

As pretensões do novo líder para a sua *Jamahiriya* — forma como passou a denominar a república líbia —, porém, eram outras. Com o propósito de apaziguar as insatisfações geradas pelo governo anterior, demandou a retirada das tropas britânicas e norte-americanas de seus territórios. Comprometido com uma política diametralmente oposta à executada pela monarquia Sanussi, Kadafi pregava uma pauta nacionalista que incluía a distribuição de renda entre as regiões, a formação de uma identidade árabe e a aproximação com o Islã (ANDERSON, L. 1986, p. 68-72).

Descrita no chamado “Livro Verde”, sua proposta de governo chamada de “Terceira Teoria Universal” foi criada, nas palavras do novo governante, como alternativa ao Marxismo e capitalismo. Implementada por “Comitês Revolucionários”, a proposta concentrava nas mãos do Estado o controle da economia e das políticas sociais. Em 1972, o novo governo aboliu os partidos políticos e criou “comitês do povo”, conselhos locais que se reuniam na capital, Trípoli, com o Comitê Geral do Povo — *General People's Committee (GPC)* —, geralmente sob o comando do Coronel, para discutir as propostas das populações locais, de forma a abolir o poder central (VANDERWALLE, 2012, p. 133).

4 A LÍBIA NO MUNDO

A política nacionalista de Kadafi não durou muito, e deu lugar a uma ideologia transnacional conforme o líder se consolidou no poder. Os novos rumos que dava à administração do Estado levou ao seu afastamento da base aliada que legitimou seu governo no período inicial. Os religiosos, em especial os *ulamas*, interpretadores das leis islâmicas, não aprovaram o afastamento da ortodoxia religiosa e os nacionalistas criticavam a condução da política econômica voltada para interesses externos (ANDERSON, L. 1986, p. 68-72). Esse distanciamento pode ter sido o maior erro de Kadafi, que já não representava um elemento de ruptura para os segmentos da sociedade líbia insatisfeitos com o regime monárquico.

Além das desavenças em seu cenário doméstico, o governante líbio conduziu uma política externa tão

hostil que recebeu do Presidente dos EUA Ronald Reagan a alcunha de “cachorro louco do Oriente Médio”. O emprego dos mais variados meios para minar os interesses norte americanos na região iam desde o uso de petrodólares para dificultar o avanço de agendas até a suspeita de envolvimento em ataque terrorista a vôos comerciais. A reação da potência não tardou a chegar. As relações ente Líbia e EUA foram progressivamente se desgastando, a princípio por meio de sanções unilaterais e embargos norte-americanos à importação de petróleo bruto da Líbia, e atingindo o seu ponto crítico em abril de 1986 com o ataque aéreo dos EUA a Trípoli e Benghazi como resposta ao apoio a grupos extremistas, sua política externa contrária à contenção do conflito Israelo-Palestino e sua produção de armas de destruição de massa (PACK, 2011).

A década que se seguiu foi marcada por um isolamento ainda maior entre a Líbia e o restante do mundo. Em resposta ao apoio e envolvimento em práticas terroristas, principalmente nos atentados aos voos 103 da Pan American World Airways, PAN AM, sobre Lockerbie e 772 da UTA sobre o Chade e a Nigéria, o CSNU adotou as Resoluções 748 e 883, que impediam a aviação, ainda que civil, e qualquer atividade a ela relacionada a cidadãos líbios, bem como pousos e decolagens internacionais de aeronaves cuja origem ou destino fosse a Líbia, reduziam as representações diplomáticas no Estado, retiravam apoio militar, impunham um embargo de armas e proibia a venda de qualquer equipamento ou parte de equipamento destinado ao transporte e refino de petróleo. A adesão às medidas pelos países árabes é outro marco importante na condução do governo de Kadafi, que a partir daí abandonou seu ideal pan-arabista e passou a buscar apoio regional na África (PACK, 2011).

As sanções só foram suspensas com o cumprimento da exigência de cooperação na investigação internacional sobre o atentado terrorista ao voo da PAN AM em Lockerbie. O reestabelecimento e expansão das relações comerciais do país ajudaram a superar as dificuldades econômicas impostas pelas penalidades (PACK, 2011). Os EUA, em contrapartida, mantiveram seu embargo unilateral até o compromisso de eliminação das armas de destruição em massa assumido por Kadafi em 2001. O comportamento errático do líder líbio continuava a surpreender. Determinado a reinserir o país no cenário internacional, o coronel apoiou em 2003 a criação do AFRICOM, comando norte-americano na África, que objetivava a manutenção de uma base de combate ao terrorismo na região, o acesso à costa mediterrânea e a cooperação energética e por recursos primários na competição com outras potências para a exploração da região, se tornando oficialmente aliado na “Guerra ao Terror” (VANDERWALLE, 2012, p. 199-202).

A instabilidade política do governante, porém, ainda não permitia a normalização de suas relações exteriores, e a Líbia era importante demais para permanecer isolada do resto do mundo. Sua pequena

população ocupava grande extensão territorial. A dificuldade de centralização do governo das províncias e a propensão à eclosão de conflitos na região tornava difícil a exploração dos poços de petróleo de alta qualidade próximos ao Egito e à Europa sobre os quais estava situada. O acesso à fonte energética não era a única questão que seu distanciamento levantava. O aumento do risco do aparecimento de células terroristas e imigrações ilegais para países europeus eram também preocupações decorrentes dele (PACK, 2011). O Ocidente percebeu a necessidade de voltar a manter relações comerciais com a Líbia (VANDERWALLE, 2012, p. 199-202).

5 A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER E O CONFLITO NA LÍBIA

A conjuntura da Líbia em 2010 não era a mesma vivida pelo Egito e a Tunísia. Ainda naquele ano, o sucesso de sua política macroeconômica e os avanços em seus projetos de reforma eram elogiados pelo FMI. A sua economia centralizada não permitiu que a crise do crédito de 2007 lhe atingisse como fizera a outros países do Norte da África e o aumento do índice de preços de alimento na região não afetou seus indicadores. A população, porém, não foi beneficiada pela austeridade estatal e a revolução não tardou a chegar na Líbia (PRASHAD, 2012, p. 93).

Em fevereiro de 2011, movidos pela antiga busca de igualdade e participação democrática, os líbios se juntam à “Rua Árabe”. A Tunísia e o Egito foram pioneiros nas revoltas iniciadas em dezembro de 2010, mas dois meses depois, a situação da Líbia já se destacava entre as preocupações internacionais. Kadafi, ao saber das questões políticas que atingiam o território de seus vizinhos e as questões de corrupção relatadas nos documentos da embaixada americana em Tunis divulgadas pelo portal *wikileaks*, ofereceu suporte ao governante tunisiano e questionou a credibilidade da fonte e a veracidade dos dados vazados. Mesmo depois que Ben Ali deixara seu posto e a escalada das revoltas ameaçara a frágil estabilidade de Trípoli, o coronel líbio ainda militava para desacreditar a fonte das informações — a Internet —, alegando que “qualquer pessoa inútil” poderia tê-las plantado lá (PRASHAD, 2012, p. 90-92).

Sua primeira reação ao saber dos protestos planejados para 17 de fevereiro de 2011 em seu país foi ordenar a prisão preventiva dos organizadores. Com este ato, Kadafi conseguiu realizar a façanha de unificar grupos rivais desde a colonização do território, que superaram temporariamente suas diferenças em prol de um objetivo comum: a mudança do governo. Foi desse modo que se formou a liderança revolucionária dos levantes na Líbia (WILSON, 2012, p. 5).

Devido à violência acentuada do evento, o nome “Dia de Ira” foi atribuído aos levantes que, a despeito das tentativas de desmobilização da população, de fato aconteceram no dia 17 de fevereiro de 2011. As forças

de segurança do governo foram enviadas para conter o fortalecimento da oposição na costa leste do país (WILSON, 2012, p. 6). A resposta aos protestos evocava na população da província da Cyrenaica a memória de eventos ocorridos em 2006, nos quais a polícia líbia, objetivando proteger a embaixada italiana em Benghazi, fez uso da força e alvejou dez integrantes de um protesto contrário à manifestação islamofóbica do ministro Roberto Calderoli, integrante na Itália do partido anti-imigração “Liga do Norte”. A morte dos manifestantes e a defesa do prédio da antiga metrópole em detrimento da população local deu início a um movimento por direitos civis (PRASHAD, 2012, p. 95).

Em 22 de fevereiro, em reunião de emergência do CSNU sobre a crise humanitária que se instalava na *Jamahiriyah Árabe*¹⁰, o representante da Líbia na ONU, afirmando atuar em nome da população e não do governo, pediu uma intervenção internacional, primeiramente através do bloqueio do espaço aéreo, alegando o risco iminente de um genocídio (MEIKLE; BLACK, 2011). A resposta internacional foi rápida e, em 26 de fevereiro daquele ano, nove dias após o início do conflito, o CSNU adotou a resolução 1970 de 2011 para conter a escalada da violência na Líbia, autorizando um embargo de armas e o bloqueio dos bens e restrições de viagens da família Kadafi, além de encaminhar a situação para julgamento do Tribunal Penal Internacional (TPI)¹¹.

Os rebeldes não demonstravam sinais de fragilidade ao longo do conflito. Após a apreensão de aviões e navios das tropas líbias, Abdul Hafiz Goha, advogado e ativista de direitos humanos, afirmando que o povo líbio venceria o eventual confronto com as forças de Kadafi, rejeitava a hipótese de uma intervenção internacional. De todo modo, o CSNU adotou a Resolução 1973 de 2011, no dia 17 de março, um mês após o “Dia da Ira”, devido à pressão exercida desde o início daquele mês pelo recém formado Comitê de Transição Nacional (*National Transitional Council – NTC*)¹², com o apoio dos Estados do Golfo e das potências do Atlântico (PRASHAD, 2012, p. 97).

¹⁰ SC/10180-*AFR/2120* (UNITED NATIONS, 2011c).

¹¹ S/RES/1970 (UNITED NATIONS, 2011a).

¹² Formado em 27 de fevereiro de 2011 por advogados, jovens ativistas e professores, sob a liderança do ex-ministro da justiça Mustafa Abdul Jalil. Composto por representantes selecionados em cada região, inclusive aquelas sob o domínio de Kadafi, tinha função de estabelecer um grupo com legitimidade nacional (PACK, 2012, p. 4). Os integrantes do NTC na época de sua formação eram Othman Suleiman El-Megyrahi, da área de Batna, Ashour Hamed Bourashed, da cidade de Darna, Dr. Abdelallah Moussa El-myehoub, da área de Qouba, Zubair Ahmed El-Sharif, Representante dos Presos Políticos, Ahmed Abduraba Al-Abaar, de Benghazi, Dr. Fathi Mohamed Baja, de Benghazi, Abdelhafed Abdelkader Ghoga de Benghazi, Fathi Tirbil e Dr. Salwa Fawzi El-Deghali, Representante da Juventude e das Mulheres. Informação retirada do site oficial do NTC, disponível em: < <https://www.temehu.com/ntc.htm> >, acesso em 22 de novembro de 2014.

Estabelecendo mandato específico de Proteção de Civis, a resolução, no seu 4º parágrafo operativo (OP4), autoriza o uso de “todos os meios necessários”, exceto a ocupação por tropas terrestres de qualquer parte do território líbio¹³, além da criação de zona de exclusão aérea a qualquer aeronave que não se destinasse à assistência humanitária e ataques para a proteção da população vulnerável. De autoria dos EUA, Reino Unido, França e Líbano, contou com a abstenção de cinco dos Estados Membros, a China e a Rússia, membros permanentes, e a Índia, Alemanha e Brasil, membros temporários, no seu processo de votação (WILSON, 2012, p. 7).

A suspeita sobre as motivações humanitárias da intervenção, levantada pelo contraditório pedido de auxílio militar internacional mesmo depois de sua dispensa por parte de uma das figuras mais importantes na liderança rebelde, foi corroborada pelos alvos estratégicos na primeira fase dos bombardeios. As bases militares e infra-estrutura de comunicação de Kadafi foram atingidos desde o dia 19 de março de 2011, com a implantação da operação aérea *Odyssey Dawn*, comandada pelos EUA até o final daquele mês. Os ataques se estenderam a redes de eletricidade, televisão e rádio, residências das lideranças e instalações de petróleo (PRASHAD, 2012, p. 212).

Os bombardeios seguiram por meses sob a liderança da OTAN na operação *United Protector*, e, em junho daquele ano, um ataque aéreo atingiu a cidade de Trípoli, ocasionando a morte de civis. O grande poder destrutivo do ataque pôs em dúvida a sua classificação enquanto bombardeio estratégico e levantou questionamentos acerca da idoneidade dos propósitos da operação (PRASHAD, 2012, p. 212). Na comunidade internacional, diversas vezes atribuíram à intervenção a responsabilidade por agravar o conflito e contribuir para o aumento do número de vítimas civis (BRASIL, 2011, p. 4).

As suspeitas se agravaram ainda mais diante da adoção da resolução 2016 de 2 de outubro de 2011 do CSNU, encerrando o mandato da OTAN até as 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2011, no horário local da Líbia. A decisão ocorreu apenas sete dias após a morte de Kadafi, reforçando as desconfianças de que o interesse real era o da troca de regime.

CONCLUSÕES

O objetivo desta análise foi investigar possíveis interpretações para a intervenção militar justificada por propósitos humanitários na Líbia, autorizada pelo CSNU em 2011.

Foi visto que o discurso sobre a legitimidade das intervenções na jurisdição interna de um Estado ganhou novo ímpeto com o fim da Guerra Fria. Os conflitos civis ocorridos ao longo da década de 1990 fizeram surgir um novo paradigma de resposta às crises humanitárias, caracterizado por uma nova norma interventiva no

âmbito das Nações Unidas que ressignificava o conceito de soberania, exigindo para o seu exercício por um país o compromisso com a proteção de seus nacionais. A norma, porém, não se configura como medida de segurança coletiva, que implicaria em um compromisso de ação.

Na primeira seção, foi visto que a produção discursiva do CSNU entre a emergência da Responsabilidade de Proteger como norma global e os levantes no Oriente Médio em 2010 não abarcou a prática das intervenções militares com propósitos humanitários. Em seguida, a “Primavera Árabe” foi problematizada e inserida no contexto de produção das manifestações das Nações Unidas sobre a prática interventiva, introduzindo o estudo de caso da intervenção na Líbia.

A terceira seção aborda a Líbia na longa duração, lançando luz sobre as camadas de história deixadas por seu passado otomano, domínio italiano e independência, até a chegada de Kadafi ao poder. A quarta seção trata da inserção da Líbia no cenário internacional e seus impactos na tomada de decisão sobre intervir no conflito ali ocorrido em 2011. A quinta seção insere o caso líbio no contexto da “Primavera Árabe” e no debate acerca da Responsabilidade de Proteger a fim de ressaltar as especificidades do processo ocorrido naquele Estado que levaram à primeira aplicação da norma pelo CSNU através da Resolução 1973 de 2011, que autoriza a criação de uma zona de exclusão aérea e o bombardeio estratégico para a contenção do conflito civil na Líbia.

O que pode se constatar neste artigo é que mais que a execução da operação, a resolução autorizada pelo CSNU sobre os conflitos da Líbia em 2011 guardava, além de razões humanitárias, outros motivos pungentes. A manutenção do caráter imperialista das relações do Ocidente com a região é perceptível na proposta de uma intervenção militar com propósitos humanitários em um país com um governo manifestamente hostil em sua política externa, instituições nacionais precárias, parcamente povoado e ocupante de 1800 quilômetros da costa mediterrânea.

A Líbia produz 2% do petróleo do mundo, e a alta qualidade do produto aliada à proximidade com a Europa lhe permite exportar 85% deste volume para o continente. Sua localização geográfica enseja, além da vantagem comercial, preocupação diante da posição sensível para os interesses dos EUA, França, Inglaterra e Itália. Além do acesso direto e poder de influência sobre o Egito, a pequena distância entre a sua costa e a europeia possibilita entrada de imigrantes ilegais naqueles territórios. O risco de divisão ou entrada em guerra civil em uma região com tamanha importância estratégica foi determinante para o processo decisório sobre as operações *Odyssey Dawn* e *United Protector* (PACK, 2011). Inserida no contexto da “Primavera Árabe” e em meio ao avanço dos debates sobre a responsabilidade de proteger, a postura intervencionista adotada não foi problematizada enquanto parte de um processo particular que reflete os anos de história das relações entre potências ocidentais

¹³ S/RES/1973 (UNITED NATIONS, 2011b).

e o país do Norte da África. É possível que a conjuntura de instabilidade no mundo árabe tenha sido fundamental para a decisão de implementar uma operação militar na Líbia, e que a sua justificativa fosse impensável em uma fase diferente da evolução normativa das intervenções humanitárias. Apesar disso, ao olhar para os demais levantes no Oriente Médio acontecidos no mesmo período, é possível inferir que essa não era a única alternativa para a contenção da escalada da violência do governo de Kadafi contra seus cidadãos.

Há pouco mais de um século, a disputa por interesses estratégicos ocidentais levou a uma guerra de alcance nunca antes visto, mudando de forma definitiva as relações entre os Estados. Hoje, em 2015, a incansável busca pela manutenção do *status quo* das relações de poder e do domínio ocidental no Oriente Médio fazem surgir novos desafios — como o Estado Islâmico, que ameaça o Ocidente e contesta as fronteiras entre o Iraque e a Síria — que são também pontos de viragem paradigmáticos para as tradicionais potências europeias e para os EUA. É preciso repensar o modelo de relação que se quer ter com a alteridade: se de domínio e conflito ou de cooperação e diálogo.

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, L. Demystifying the arab spring: parsing the differences between Tunisia, Egypt, and Libya. **Foreign Affairs**, Tampa, v. 90, n. 2, p. 2-7, 2011.
- _____. Religion and state in Libya: the politics of identity. **American Academy of Political and Social Science**, Philadelphia, v. 483, n. 1, p. 61-72, 1986.
- ANDERSON, P. **Linhagens do estado absolutista**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- ANNAN, K. Two concepts of sovereignty. **The Economist**, New York, v. 352, n. 8137, p. 49-50, 1999.
- ARMITAGE, D.; GULDI, J. **The history manifesto**. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.
- AS IT HAPPENED: Hong Kong Protests 29 September. **BBC News**, [S.l.], 2014. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/world-asia-china-29405576>>. Acesso em: 14 out. 2014.
- BAHGAT, K. The middle east since cold war: still insecure. In: FAWCETT, L. **International relations of the middle east**. 2 ed. Oxford: Oxford University Press, 2009. p. 61-78.
- BAHRAIN protests: police break up pearl square crowd. **BBC News**, [S.l.], 17 fev. 2012. Disponível em: <<http://www.bbc.co.uk/news/world-middle-east-12490286>>. Acesso em: 7 out. 2014.
- BAHRAIN: the stories that aren't being covered. **Al-Jazeera**, [S.l.], 6 maio 2012. Disponível em: <<http://www.aljazeera.com/indepth/opinion/2012/05/2012568151358932.html>>. Acesso em: 7 out. 2014.
- BELLAMY, A. The Responsibility to protect—five years On. **Ethics & International Affairs**, Cambridge, v. 24, n. 2, p. 143, 2010.
- BLOCH, M. **Apologia da história ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- BRANCOLI, F. **Primavera árabe: praças, ruas e revoltas**. 2. ed. São Paulo: Desatino, 2013.
- BRASIL. Presidente (2011- : Dilma Rousseff). **Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, na abertura do Debate Geral da 66ª Assembleia Geral das Nações Unidas**. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-o-planalto/discursos/discursos-da-presidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-na-abertura-do-debate-geral-da-66a-assembleia-geral-das-nacoes-unidas-nova-iorque-eua>>. Acesso em: 15 out. 2014.
- BRAUDEL, F. História e ciências sociais: a longa duração. In: NOVAIS, F.; SILVA, R. F. (Org.). **Nova história em perspectiva**. São Paulo: Cosac Naify, 2011. p. 86-121.
- BUNTON, M.; CLEVELAND, W. **A history of the modern middle east**. 4 ed. Philadelphia: Westview Press, 2009.
- FINNEMORE, M. **The purposes of intervention: changing beliefs about the use of force**. Londres: Cornell University Press, 2004.
- FRAGILE STATES INDEX. **Foreign affairs and the fund for peace**. Washington: FSI, 2011. Disponível em: <<http://ffp.statesindex.org/>>. Acesso em: 9 out. 2014.
- FUKUYAMA, F. The future of history: can liberal democracy survive the decline of the middle class? **Foreign Affairs**, Tampa, v. 91, n. 53, p. 53-61, 2012.
- GAUSE III, F. G. Why middle east studies missed the arab spring. **Foreign Affairs**, Tampa, v. 90, n. 4, p. 81-90, 2011.
- GIFFEN, A. Addressing the doctrinal deficit: developing guidance to prevent and respond to widespread or systematic attacks against civilians. In: INTERNATIONAL EXPERTS WORKSHOP, 2009., Shivenham, Reino Unido. **Relatório...** Washington, DC: The Stimson Center, 2010.
- HOBSBAWM, E. **Sobre a história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS. **Enhancing protection for civilians in armed conflict and other situations of violence.** Genebra: ICRC, 2008.

KALDOR, M. **New and old wars:** organized violence in a global era. Cambridge: Polity Press, 1999.

LUCK, E. C. **The United Nations and the responsibility to protect:** policy analysis brief. Muscatine: The Stanley Foundation, 2008.

MARX, K. **The eighteenth brumaire of Louis Bonaparte.** 3 ed., Moscou: Progress Publishers, 1972.

MAZOWER, M. **No enchanted palace:** the end of empire and the ideological origins of the United Nations. Princeton: Princeton University Press, 2010.

MEIKLE, J.; BLACK, I. Libya crisis: UN security council to meet over Kadafi crackdown. **The Guardian**, [S.l.], 22 fev. 2011. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/world/2011/feb/22/libya-crisis-un-security-council>>. Acesso em: 15 out. 2014.

MIGAUX, P. The roots of islamic radicalism. In: CHALIAND, G.; BLIN, A. (Org). **Terrorism:** from Antiquity to Al-Qaeda. Los Angeles: University California Press, 2007. p.255-313.

PACK, J. In War's awake: the struggle for post-qadhafi Libya. **Policy Focus**, Washington, DC, n.118, 2012.

_____. Libya is too big to fail. **Foreign Policy**, [S.l.], 18 mar. 2011. Disponível em: <http://www.foreignpolicy.com/articles/2011/03/18/libya_is_too_big_to_fail>. Acesso em: 15 out. 2014.

PRASHAD, V. **Arab spring, libyan winter.** Oakland: AK Press, 2012.

ROGAN, E. The subordination of the arab world may be ending. Entrevistador: Jan Kuhlmann. **Quantara.de**, [S.l.], 2012. Disponível em: <<http://en.qantara.de/content/eugene-rogan-on-arab-history-and-the-arab-spring-the-subordination-of-the-arab-world-may-be>>. Acesso em: 12 out. 2014.

RUSSO, C. M.; SANTOS, N. B. Diplomacia e força: a participação brasileira em operações de paz das Nações Unidas. In: SILVA, K. C.; SIMÃO, D. S. (Org). **Timor-Leste por trás do palco:** cooperação internacional e a dialética da formação do estado. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

THOMPSON, E. P. The Politics of Theory. In: SAMUEL, R.(Ed.). **People's history and socialist theory.** Londres: Routledge and Kegan Paul, 1981. p.396-408.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **UNDP Releases the First Arab Human Development Report.** [S.l.]: UNDP, 2002. Disponível em: <<http://www.arab-hdr.org/publications/contents/2002/execsum-02e.pdf>>. Acesso em: 12 de out. 2014.

UNITED NATIONS. General Assembly. **A/RES/60/1. 2005 World Summit Outcome.** Nova York: United Nations Department of Public Information, 2005. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N05/487/60/PDF/N0548760.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 25 set. 2014.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/1653.** Nova York: United Nations Department of Public Information, 2006a. Disponível em: <<http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/CPR%20S%20RES%201653.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2014.

_____. **S/RES/1674.** Nova York: United Nations Department of Public Information, 2006b. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/331/99/PDF/N0633199.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 10 out. 2014.

_____. **S/RES/1706.** Nova York: United Nations Department of Public Information, 2006c. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1706\(2006\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1706(2006))>. Acesso em: 10 out. 2014.

_____. **S/RES/1894.** Nova York: United Nations Department of Public Information, 2009. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1894\(2009\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1894(2009))>. Acesso em: 15 out. 2014.

_____. **S/RES/1970.** Nova York: United Nations Department of Public Information, 2011a. Disponível em: <[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1970%20\(2011\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1970%20(2011))> Acesso em: 15 out. 2014.

_____. **S/RES/1973.** Nova York: United Nations Department of Public Information, 2011b. Disponível em:< <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N11/268/39/PDF/N1126839.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 15 out. 2014.

_____. **SC/10180 AFR/2120:** Security Council press statement on Libya. New York: Department of Public Information, 2011c. Disponível em: <<http://www.un.org/press/en/2011/sc10180.doc.htm>>. Acesso em: 15 out. 2014.

VANDERWALLE, D. **A history of modern Libya**. 2 ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

WELSH, J. **Humanitarian intervention and international relations**. New York: Oxford University Press USA, 2006.

WHEELER, N. **Saving strangers: humanitarian intervention in international society**. Nova York: Oxford University Press, 2001.

WILSON, D. N. **The arab spring: comparing US reactions in Libya and Syria**. Carlisle: United States Army War College, 2012.

Recebido em 13 de agosto de 2015

Aprovado em 17 de dezembro de 2015

Indicação de Responsabilidade

O conceito de autoria adotado pela CMM está baseado na contribuição substancial de cada uma das pessoas listadas como autores, seguindo as categorias abaixo:

- (1) Concepção e projeto ou análise e interpretação dos dados;*
- (2) Redação do manuscrito ou;*
- (3) Revisão crítica relevante do conteúdo intelectual.*

Com base nestes critérios, a participação dos autores na elaboração deste manuscrito foi:

Aline Cirino Gonçalves - 1 e 2

Monique Sochaczewski - 1 e 3